



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO

COMISSÃO DE POLITICAS PUBLICAS DA JUVENTUDE

PARECER Nº _____/2018

EMENTA: “Institui o programa “Escola sem Drogas” na rede municipal de ensino, e dá outras providências.”

HISTÓRICO:

1.1 Chega a esta Comissão de Políticas Públicas da Juventude, o Projeto de Lei Ordinária nº 116/2018, cuja autoria é do Vereador Fred Ferreira, para análise e parecer.

1.2 Trata-se de matéria cujo objetivo é instituir na rede municipal de ensino, o programa Escola sem Drogas.

ANÁLISE:

O presente Projeto de Lei Ordinária tem como premissa garantir a orientação e implantação de projetos político pedagógicos quanto a realização de seminários, palestras, dinâmicas de grupo, simpósio, ou qualquer outra forma de explanação abordando assuntos relacionados a educação e a prevenção ao uso de drogas e substâncias entorpecentes no âmbito do Município do Recife.

O Projeto visa uma política educacional de orientação sobre os malefícios e efeitos das drogas aos alunos da rede municipal de ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO

Portanto, o Projeto de Lei Ordinária tem a finalidade a formação integral do aluno, transmissão de valores éticos, o zelo a saúde física, mental e amocional, repúdio as drogas, engajamento da família contra o uso de drogas, análise do universo juvenil, compreensão das crianças, prevenção e combate ao uso de drogas, etc..

Parece-nos louvável, pois, um instrumento que venha a expandir o campo de abrangencia no que é pertinente ao benefício aos jovens e adolescentes, quando firmados por órgãos e entidades do Município, visando, desta forma, estreitar ainda mais os laços do Poder Legislativo Municipal com a população de nossa cidade, garantindo a todos o direito Constitucional previsto no art. 220 da nossa Constituição Federal.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 116/18, cuja autoria é do Vereador Fred Ferreira.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.

Presidente: Vereadora Natália de Menudo
Presidente

Ver. Fred Ferreira
Vice-presidente

Ver. Jairo Brito
Membro Efetivo (Relator)

Ver. Hélio Guabiraba
Membro Suplente

Ver. Rinaldo Júnior
Membro Suplente